



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

1 **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE**
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL**
3 **DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 20/05/2025.** Aos vinte dias do mês de
4 maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada no endereço
5 virtual <https://meet.google.com/zvx-xzft-pea>, a segunda sessão ordinária do Colegiado
6 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza da Universidade Federal do
7 Espírito Santo - UFES, com as presenças de Carla da Silva Meireles (Presidente), Ana
8 Paula Oliveira Costa, Antelmo Ralph Falqueto, Dalana Campos Muscardi, Elisa Mitsuko
9 Aoyama, George Ricardo Santana Andrade, Jefferson Lima Fernandes Andre, Luis
10 Fernando Tavares de Menezes, Rochkhudson Batista de Faria, Vander Calmon Tosta,
11 Vivian Chagas da Silveira, Vivian Estevam Cornelio, enviaram justificativa de ausência
12 Andreia Barcelos Passos Lima Gontijo, Edney Leandro da Vitoria, Mauricio Hostim Silva,
13 Monica Maria Pereira Tognella. Havendo número legal de membros presentes, a
14 Senhora Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** A Presidente informou que
15 os Professores Yuri Nascimento Nariyoshi e Guilherme de Medeiros Antar solicitaram
16 descredenciamento do Programa. **INFORME 2:** A Presidente informou que a Professora
17 Dalana Campos Muscardi solicitou seu recredenciamento passando de Permanente para
18 colaboradora. **PAUTA 1: Apreciação da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no**
19 **dia 29/04/2025.** A ata foi encaminhada a todos para leitura. **Em Discussão. Em**
20 **votação:** Aprovada por unanimidade. **PAUTA 2: Calendario de Reuniões**
21 **Ordinarias PPGCIN 2025.** A Presidente apresentou a proposta com as datas
22 conforme segue: Maio 20 (Terça-feira) 15h00, Junho 10 (Terça-feira) 15h00, Julho 08
23 (Terça-feira) 15h00, Agosto 12 (Terça-feira) 15h00, Setembro 02 (Terça-feira) 15h00,
24 Outubro 07 (Terça-feira) 15h00, Novembro 11 (Terça-feira) 15h00, Dezembro 09
25 (Terça-feira) 15h00. **Em Discussão. Em votação:** Aprovada por unanimidade. **PAUTA**
26 **3: Proposta de Edital de Seleção para aluno Regular do Programa de Pós-**
27 **Graduação em Ciências da Natureza - PPGCIN / CEUNES:** A Presidente
28 apresentou a proposta do EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO
29 REGULAR DO CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA. Segue resumo do
30 edital: Ano: 2025, Semestre: 2º Coordenador do Programa: Carla da Silva Meireles,
31 Data do edital: 26 de Maio de 2025, Período de inscrições: 09 a 27 de Junho de 2025,
32 Vagas: 12 (doze), Resultado preliminar da homologação das inscrições: 07 de Julho de
33 2025, Prazo de recurso: 08 a 10 de Julho de 2025, Resultado Final da homologação das
34 inscrições: 11 de Julho de 2025, Comissão de heteroidentificação: 22 de Julho de 2025,
35 Prazo de recursos: 24 e 25 de Julho de 2025, Resultado Final da Comissão de
36 heteroidentificação: 29 de Julho de 2025, Avaliação do pré-projeto e currículo: 30 de
37 Julho a 04 de Agosto de 2025, Resultado preliminar: 05 de Agosto de 2025, Prazo de





Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

38 Recursos: 06 a 08 de Agosto de 2025, Resultado Final: 11 de Agosto, Período de
39 matrícula: 12 a 22 de agosto de 2025, Início das aulas: 29 de setembro 2025 Contato:
40 Secretaria Única de Pós-Graduação, E-mail:supgrad.ceunes@ufes.br, São Mateus – ES,
41 26 de Maio de 2025. **Em Discussão.** A comissão de seleção apresentou a proposta de
42 somar as notas de currículo e projeto atribuindo peso de 60% à pontuação do currículo
43 e 40% à pontuação do projeto como forma de compor a nota final do candidato. Após
44 esclarecimentos e discussão, a proposta foi mantida, com a decisão de que a tabela de
45 pontuação do currículo seria ampliada pelo acréscimo de novos itens, a fim de
46 contemplar um maior número de atividades e permitir que candidatos de diferentes
47 cursos possam pontuar de forma mais justa. **Em votação:** Aprovada por unanimidade.
48 **PAUTA 2: Proposta de Criação da Instrução Normativa para Credenciamento,**
49 **Red credenciamento e descredenciamento de docente do Programa de Pós-**
50 **Graduação em Ciências da Natureza - PPGCIN / CEUNES:** A Presidente
51 apresentou a proposta de criação da Instrução Normativa para Credenciamento,
52 Red credenciamento e descredenciamento de docente do PPGCIN, conforme segue:
53 INSTRUÇÃO NORMATIVA/CEUNES/UFES Nº 032/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.
54 Estabelece normas para credenciamento, red credenciamento e descredenciamento de
55 docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza (PPGCIN) da
56 Universidade Federal do Espírito Santo. O COLEGIADO ACADÊMICO DO CENTRO
57 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, no uso de suas
58 atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPE/UFES Nº 52,
59 de 15 de setembro de 2023 que aprova o Regulamento Geral da Pós Graduação da
60 Universidade Federal do Espírito Santo; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 81/ 2016 da
61 CAPES que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-
62 Graduação (PPG's) stricto sensu. CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEUNES/UFES Nº
63 032/2025, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências
64 da Natureza da Universidade Federal do Espírito Santo; RESOLVE. Art.1º Para
65 estabelecimento de normas de credenciamento, red credenciamento e descredenciamento,
66 definir que: I-Credenciamento é o processo de entrada de um novo membro no quadro
67 de docentes do PPGCIN; II-Red credenciamento é o processo de avaliação periódica de
68 docentes que já atuam no PPGCIN podendo resultar em manutenção ou alteração das
69 categorias permanente ou colaborador; III-Descredenciamento é o processo de saída de
70 um professor que atua no PPGCIN. Art. 2º Docentes permanentes constituem o núcleo
71 principal de docentes do PPGCIN. § 1º Integram a categoria permanente, os docentes
72 enquadrados e declarados pelo PPGCIN na Plataforma Sucupira, de acordo com as
73 normas vigentes pela Capes. Art.3º Docentes Visitantes são os docentes ou
74 pesquisadores com vínculo funcional administrativo com outras instituições, brasileiras





Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

75 ou não, liberados formalmente em regime de dedicação integral ou aposentados que
76 atuem no programa por período contínuo de tempo. Art.4º Docentes Colaboradores são
77 aqueles que possuem vínculo ou acordo firmado com a Ufes e que, durante o processo
78 de credenciamento, não atendem os requisitos para serem enquadrados como docente
79 Permanente ou Visitante. Art.5º O credenciamento do docente permanente ou
80 colaborador será realizado mediante edital com critérios estabelecidos por uma
81 comissão definida pelo Colegiado. Art.6º Os candidatos ao credenciamento serão
82 avaliados com base em sua produção técnica e científica média, conforme registro na
83 Plataforma Lattes, referente ao quadriênio que antecede o Edital. Art.7º Para fins de
84 credenciamento o candidato deverá apresentar indicadores de produção técnica e
85 científica que atendam a necessidade do PPGCIN (artigo, livro, capítulo de livro, ações
86 em divulgação científica, coordenação de projetos, orientação de iniciação científica,
87 orientação de monografia de especialização (lato sensu), orientação/coorientação de
88 dissertação de mestrado ou orientação/coorientação de tese de doutorado). Art.8º O
89 resultado do credenciamento deverá ser aprovado em Colegiado Acadêmico,
90 fundamentado nos interesses e necessidades do PPGCIN. Art.9º O credenciamento
91 docente, para manutenção da categoria permanente, será realizado a cada dois anos
92 pela comissão responsável do PPGCIN, e o docente deverá apresentar pelo menos: I-01
93 (um) artigo publicado (ou aceito) em periódico ou 01 (um) livro ou (01) capítulo de livro;
94 II-02 (dois) resumos simples ou expandidos publicados em anais de evento,
95 necessariamente com participação de discente (graduação ou pós-graduação); III-
96 Participação de 2 (duas) disciplinas no PPGCIN; IV-Coordenação ou colaboração em
97 projetos de pesquisa cadastrados institucionalmente e, necessariamente, envolvendo
98 participantes de áreas distintas; V-3 (três) orientações de Iniciação Científica, ou
99 Trabalhos de Conclusão de Curso ou mestrado ou doutorado; VI-Ter realizado pelo
100 menos uma ação de divulgação científica (evento, feiras, oficinas, textos em jornais e
101 revistas, etc). § 1º Para manutenção da categoria colaborador, o docente deverá
102 apresentar pelo menos uma coorientação de mestrado e participação em 2 (duas)
103 disciplinas no PPGCIN. Art.10. Caso o docente não atenda aos critérios estabelecidos no
104 Art.9º, não poderá oferecer vaga no edital seguinte. O prazo máximo para regularizar a
105 situação e cumprir os critérios exigidos, será de um ano. Após este período, a Comissão
106 responsável realizará nova avaliação. Caso os requisitos ainda não tenham sido
107 atendidos, o docente poderá ser classificado como colaborador. § 1º O número de
108 docentes colaboradores não deve superar 30% do quadro total de docentes. Art.11. No
109 credenciamento, a mudança de categoria de permanente para colaborador poderá
110 ocorrer por solicitação do docente, encaminhada ao coordenador do programa e
111 aprovada pelo colegiado do PPGCIN. Art.12. No credenciamento, a mudança de





Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

112 categoria de colaborador a permanente poderá ocorrer caso haja vaga e o docente
113 atenda aos critérios estabelecidos no Art 9º. Art.13. O descredenciamento do docente
114 permanente ou colaborador poderá ocorrer por iniciativa do docente ou quando o
115 mesmo não atender aos critérios mínimos de participação das atividades do programa
116 de acordo com o estabelecido no Art.9º. § 1º O descredenciamento será efetivado
117 quando seus orientandos concluírem o curso ou quando a orientação for assumida por
118 um outro membro permanente do PPGCIN. Art. 14. O afastamento temporário de
119 docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras
120 atividades acadêmicas relevantes, não impede sua permanência no PPGCIN, desde que
121 mantidas as atividades previstas no Art. 9º. Art. 15. Os casos omissos e especiais serão
122 decididos pelo Colegiado do PPGCIN. Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor
123 em 22 de maio de 2025. **Em Discussão. Em votação:** Aprovada por unanimidade.
124 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e declarou
125 encerrada a sessão, e eu, Kleisyane de Paula, Chefe da Secretaria Única de Pós
126 Graduação do CEUNES, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai
127 devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 20 de maio de 2025.

128 CARLA DA SILVA MEIRELES (PRESIDENTE)

129 ANA PAULA OLIVEIRA COSTA

130 ANELMO RALPH FALQUETO

131 DALANA CAMPOS MUSCARDI

132 ELISA MITSUKO AOYAMA

133 GEORGE RICARDO SANTANA ANDRADE

134 JEFFERSON LIMA FERNANDES ANDRE

135 LUIS FERNANDO TAVARES DE MENEZES

136 ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA

137 VANDER CALMON TOSTA

138 VIVIAN CHAGAS DA SILVEIRA

139 VIVIAN ESTEVAM CORNELI





Ata da 2ª Reunião Ordinária 20-05-2025 - PPGCIN_Kp_Revisada_aprovada na 3ª Reu

Data e Hora de Criação: 18/06/2025 às 10:55:50

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata da 2ª Reunião Ordinária 20-05-2025 - PPGCIN_Kp_Revisada_aprovada na 3ª Reunião.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f59aeacb5dfe2b7bf1408eb321da03abcd8e0094082794e48759d95a3c1b2a7a

[SHA512]: 20df24bf0b499c9db84cf73bc837f10ea97255b7b5a9b4461bb65de62a46ea4c480808a865371e826ede191b04eaae1cedcf86bc712b95926bf335f01f1094ee

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ANA PAULA OLIVEIRA COSTA (ana.o.costa@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 11:21:52, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.697496, -39.857258]

[SHA256]: 7dddeaeafe1812cfc5f64662e6db0c4f70abc7261311b07ecce6bcb85704d57f9

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - ANTELMO RALPH FALQUETO (antelmo.falqueto@ufes.br)

Data/Hora: 19/06/2025 - 07:05:11, IP: 189.91.157.17

[SHA256]: c84e26a992912968c5b418e53a5c89c7b05048c9be7e4813fe764aae4365badf

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - CARLA DA SILVA MEIRELES (carla.meireles@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 16:17:04, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: 030f5331965e4d4da3c3fac71c9abb84c4925248554dccc153b25ae3e6014a45

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - DALANA CAMPOS MUSCARDI (dalana.muscardi@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 11:18:06, IP: 179.174.156.181

[SHA256]: fe3b959f86024d113fa9a7457833a594f0ef8fc29a48e174f9a2d0e7adf6c0b5

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - ELISA MITSUKO AOYAMA (elisa.aoyama@ufes.br)

Data/Hora: 23/06/2025 - 14:39:24, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: e7a009237452b2f6111fcd52d43d37eb854699498ba43dfc4e588ab5ef52f011

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - GEORGE RICARDO SANTANA ANDRADE (george.andrade@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 21:41:46, IP: 189.91.158.27, Geolocalização: [-18.713842, -39.823528]

[SHA256]: 2db13e9f2a349837997594da7d300aa84b2fb3bb7a2daf9b8c4434bf948a3d4

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - JEFFERSON LIMA FERNANDES ANDRE (jefferson.andre@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 11:10:33, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: c03061e04930a2659cd840a44e1327ba5c0ac0f67cb4201f85ffdbc8ea0d1e4a

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - LUIS FERNANDO TAVARES DE MENEZES (luis.menezes@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 12:16:54, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.697496, -39.857258]

[SHA256]: 5f2e4161e664843a2efaa7fe8ab0e298883c55e6d737b79f70492de6a45e5d97

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA (rochkudson.faria@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 11:13:50, IP: 179.174.157.157, Geolocalização: [-18.727449, -39.852072]

[SHA256]: 620b5d761f7f071e46522ce6f80a1768b665dc6b90a3345e276a2ad27609590a

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - VANDER CALMON TOSTA (vander.tosta@ufes.br)

Data/Hora: 23/06/2025 - 11:04:31, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.696841, -39.874616]

[SHA256]: c1a4f31e276b48c494d50dedd2d3a22a0fd710497a5be8776502cc2ff291c4b8

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Ata da 2ª Reunião Ordinária 20-05-2025 - PPGCIN_Kp_Revisada_aprovada na 3ª Reu

Data e Hora de Criação: 18/06/2025 às 10:55:50

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata da 2ª Reunião Ordinária 20-05-2025 - PPGCIN_Kp_Revisada_aprovada na 3ª Reunião.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f59aeacb5dfe2b7bf1408eb321da03abcd8e0094082794e48759d95a3c1b2a7a

[SHA512]: 20df24bf0b499c9db84cf73bc837f10ea97255b7b5a9b4461bb65de62a46ea4c480808a865371e826ede191b04eaae1cedcf86bc712b95926bf335f01f1094ee

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - VIVIAN ESTEVAM CORNELIO (vivian.cornelio@ufes.br)

Data/Hora: 18/06/2025 - 15:47:00, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.694643, -39.862402]

[SHA256]: e781df0d3d8c9dc022d8d81a0704c5ce6347142177b8974d3d196b2082f460a3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - VIVIAN CHAGAS DA SILVEIRA (vivian.silveira@ufes.br)

Data/Hora: 20/06/2025 - 06:57:41, IP: 45.175.97.230

[SHA256]: 92a6756ea59b328725d70ace3484509af4f6abd1359b134bf29148f10648aded

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

23/06/2025 14:39:24 - Envelope finalizado por elisa.aoyama@ufes.br, IP 200.137.72.162
23/06/2025 14:39:24 - Assinatura realizada por elisa.aoyama@ufes.br, IP 200.137.72.162
23/06/2025 14:39:18 - Envelope visualizado por elisa.aoyama@ufes.br, IP 200.137.72.162
23/06/2025 11:04:31 - Assinatura realizada por vander.tosta@ufes.br, IP 200.137.72.162
23/06/2025 11:04:28 - Envelope visualizado por vander.tosta@ufes.br, IP 200.137.72.162
20/06/2025 06:57:41 - Assinatura realizada por vivian.silveira@ufes.br, IP 45.175.97.230
19/06/2025 07:05:11 - Assinatura realizada por antelmo.falqueto@ufes.br, IP 189.91.157.17
18/06/2025 21:41:46 - Assinatura realizada por george.andrade@ufes.br, IP 189.91.158.27
18/06/2025 21:40:53 - Envelope visualizado por george.andrade@ufes.br, IP 189.91.158.27
18/06/2025 16:17:04 - Assinatura realizada por carla.meireles@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 15:53:01 - Envelope visualizado por carla.meireles@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 15:47:00 - Assinatura realizada por vivian.cornelio@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 15:46:55 - Envelope visualizado por vivian.cornelio@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 12:16:54 - Assinatura realizada por luis.menezes@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 12:16:50 - Envelope visualizado por luis.menezes@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 11:21:52 - Assinatura realizada por ana.o.costa@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 11:21:40 - Envelope visualizado por ana.o.costa@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 11:18:06 - Assinatura realizada por dalana.muscardi@ufes.br, IP 179.174.156.181
18/06/2025 11:18:03 - Envelope visualizado por dalana.muscardi@ufes.br, IP 179.174.156.181
18/06/2025 11:13:50 - Assinatura realizada por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 179.174.157.157
18/06/2025 11:13:39 - Envelope visualizado por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 179.174.157.157
18/06/2025 11:10:33 - Assinatura realizada por jefferson.andre@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 11:10:20 - Envelope visualizado por jefferson.andre@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 10:56:07 - Envelope registrado na Blockchain por kleisyane.paula@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 10:56:05 - Envelope encaminhado para assinaturas por kleisyane.paula@ufes.br, IP 200.137.72.162
18/06/2025 10:55:52 - Envelope criado por kleisyane.paula@ufes.br, IP 200.137.72.162